



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

004/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos em segunda chamada reuniram-se no Município de Pelotas na sede da AZONASUL, atendendo Edital de Convocação, datado em 07 de novembro do corrente ano, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os municípios associados ao Consórcio Público do Extremo Sul, sob a presidência do Prefeito de Chui, Marco Antônio Barbosa, presentes os representante dos Municípios, conforme lista que faz parte integrante desta Ata. Presidente do Consórcio deu aberto os trabalhos o designando o Secretário Administrativo, DAIZON STOQUETTI, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Logo após, o Presidente procedeu a leitura do Edital de Convocação passou a palavra ao secretário do Consórcio que fizesse uma exposição à Assembléia sobre o conteúdo do Orçamento em questão. Depois de debatido pelos presentes o Orçamento do Consórcio Público Extremo Sul, para dois mil e vinte e três, foi aprovado por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, passou-se à leitura do Contrato de Rateio para Despesas decorrentes da Administração do Consórcio e do provimento dos Cargos em Comissão do Consórcio, correspondendo de 2023, tendo sido aprovado e assinado pelos associados no valor de 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Dando prosseguimento à pauta, foi solicitado aos senhores prefeitos autorização para manter o recurso financeiro remanescente em 31/12/2022 em caixa do Consórcio para ser utilizado no ano de 2023, e o recurso de R\$ 9.470,20 (nove mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos) oriundos da retenção do IRRF para que os mesmos sejam destinados a aquisição de materiais de informática e de expediente para execuções dos trabalhos no consórcio, seguindo a pauta, foi colocado em aprovação as resoluções nº 007/2022 (*Estima Receita e fixa as Despesas do Consorcio Público do Extremo Sul - COPES, para o exercício de 2023 e dá outras providências*), e as 01 – 02 – 03 de 2023, sendo que as resoluções 01 e 03, do vale-alimentação e dos vencimentos dos servidores, serão reajustadas



de acordo com o índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2023, as quais foram aprovada por unanimidade. Como nada mais foi tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Pelotas, dia 29 de dezembro de 2022

MARCO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal do Chui
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul